
PROJETO SAT-CF-e



SISTEMA DE AUTENTICAÇÃO E TRANSMISSÃO
DE CUPONS FISCAIS ELETRÔNICOS - SAT

Manual de Orientação

AC – SAT – SEFAZ

Data de Criação: 01 de julho de 2010

Última Atualização: 11 de agosto de 2011

Versão: MO 1.00

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	7
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	8
2.1. Objetivos do Projeto	8
2.2. Conceito do equipamento SAT	8
3. MODELO DE NEGÓCIO	11
3.1. Atores	11
3.1.1. Contribuinte (Estabelecimento Comercial)	11
3.1.2. Fisco	12
3.1.3. Órgãos técnicos	12
3.1.4. Fabricantes de equipamentos	12
3.1.5. Equipamentos SAT	13
3.1.6. Adquirente (consumidor)	13
3.1.7. Desenvolvedores de Aplicativos Comerciais (AC).....	13
3.2. Modelo de Negócio do Contribuinte	13
3.2.1. Processos Operacionais Disponíveis para o Contribuinte	15
3.2.1.1. Ativação do equipamento SAT	15
3.2.1.1.1. Vinculação do SAT ao CNPJ do estabelecimento	15
3.2.1.1.2. Configuração da interface de rede e execução do Software de ativação	16
3.2.1.1.3. Teste de Comunicação do equipamento SAT com a SEFAZ	17
3.2.1.1.4. Vinculação do Aplicativo Comercial (AC) com o SAT	17
3.2.1.2. Processo de venda e emissão de CF-e-SAT.....	18
3.2.1.2.1. Operação de venda através do AC	18
3.2.1.2.2. Envio de dados de venda do AC para o equipamento SAT.....	19
3.2.1.2.3. Retorno de CF-e-SAT do SAT para o AC.....	19
3.2.1.3. Processo de cancelamento de CF-e-SAT	19
3.2.1.3.1. Envio de solicitações de cancelamento para o equipamento SAT.....	20
3.2.1.3.2. Retorno de CF-e-SAT de Cancelamento do SAT para o AC	20
3.2.1.4. Impressão do Extrato do CF-e-SAT	21
3.2.1.5. Envio Manual de Dados (Contingência) para a SEFAZ.....	21
3.2.1.6. Processo de Consulta dos Status de Arquivos Enviados	22
3.2.1.7. Consultar Número de Sessão	22
3.2.1.8. Testes no ambiente.....	22
3.2.1.8.1. Função de Consulta entre AC e equipamento SAT	23
3.2.1.8.2. Função de Teste Fim-a-Fim	23

3.2.1.8.3.	Função de Status	23
3.2.1.9.	Solicitar Atualização do Software Básico do SAT.....	23
3.2.1.10.	Extrair registro de operações (Logs) do SAT.....	24
3.2.1.11.	Renovação de Certificado Digital do SAT.....	24
3.2.1.12.	Desativação do SAT	24
3.2.1.13.	Troca do Código de Ativação	25
3.3.	Modelo de Negócio do fisco	25
3.3.1.	Processos Operacionais Disponíveis para o fisco	25
3.3.1.1.	Comandos ao SAT.....	25
3.3.1.2.	Bloqueio das funções fiscais do SAT pela SEFAZ	26
3.3.1.3.	Desbloqueio das funções fiscais do SAT pela SEFAZ.....	26
3.4.	Modelo de Negócio do Fabricante	27
3.4.1.	Processos Operacionais Disponíveis para o fabricante.....	27
3.4.1.1.	Registro de modelo do SAT	27
3.4.1.2.	Registro de fabricação de equipamento SAT	28
3.4.1.2.1.	Solicitação de dados para Fabricação.....	28
3.4.1.2.2.	Informar o fisco sobre equipamentos fabricados	28
3.4.1.3.	Testes de equipamento pelos fabricantes	28
3.4.1.4.	Outras características do equipamento SAT	29
3.5.	Processos Operacionais Disponíveis para o equipamento SAT	29
4.	LEIAUTE DE IMPRESSÃO	30
4.1.	Cabeçalho	30
4.2.	Rodapé	31
4.3.	Corpo do Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT	32
4.4.	Extrato Resumido do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT	38
4.5.	Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT em condição de teste	39

DEFINIÇÕES E SIGLAS

AC	Aplicativo Comercial
AC-SAT	Autoridade Certificadora que gerencia (emite e revoga) certificados digitais de equipamentos SAT (provida pela própria SEFAZ)
Adquirente	Consumidor final que receberá o extrato do CF-e-SAT.
Certificado ICP-Brasil	Certificado Digital emitido pela Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.
CF-e-SAT	Arquivo de Dados do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT.
Chave de consulta	Número gerado pelo equipamento SAT para ser impresso no extrato do CF-e-SAT e possibilitar a consulta da veracidade do CF-e-SAT pelos consumidores
Código de ativação	Senha definida pelo contribuinte no Software de ativação do equipamento SAT
CRT	CRT (Identity Certificate) é o arquivo do Certificado Digital. Arquivo fornecido pela Autoridade Certificadora após aceitação de um CSR.
CSR	Certificate Signing Request. Arquivo de texto gerado pelo processo do SAT, contendo as informações para a solicitação do seu Certificado Digital. Este arquivo é enviado pelo requerente à Autoridade Certificadora com a intenção de obter um certificado digital.
Extrato do CF-e-SAT	Dados da venda - validados pelo equipamento SAT - disponibilizados no formato impresso para o consumidor
Logs	Arquivo com registros detalhados das operações realizadas pelo SAT
NTP	Network Time Protocol
Número de segurança	Número aleatório gerado pelo fisco e enviado de modo seguro ao Fabricante do equipamento SAT para identificação única dos equipamentos SAT durante a comunicação com o fisco

Número de sessão	Número aleatório gerado pelo AC e utilizado na comunicação com o equipamento SAT, de forma a verificar o sucesso do processamento das informações enviadas pelo SAT
Número do Cupom Fiscal	Número sequencial gerado pelo equipamento SAT para identificar cada CF-e-SAT
OID	Object Identifier. Sequência numérica única usada para identificação de objetos. Neste documento, OIDs são usados para identificar atributos do certificado digital padrão x.509.
SAT	Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT
SEFAZ	Secretaria da Fazenda da respectiva Unidade Federada
Software Básico	Aplicativo responsável por todas as funcionalidades do SAT.
Timeout	Intervalo de tempo aceito para retorno de uma função. Após esgotado, a função é considerada como malsucedida.
Time-stamp	Capacidade do equipamento SAT de registrar a data e a hora de uma operação com seu mecanismo interno de relógio.
URL	Endereço eletrônico para comunicação com a SEFAZ. Por exemplo: http://www.fazenda.sp.gov.br
Web Services	Serviços disponibilizados pelo fisco que, através de sua estrutura tecnológica, possibilitam a troca de informações entre o SAT e o fisco.

CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Ato Cotepe
MO 1.00	11/08/2011	

1. Introdução

Este documento tem por objetivo a definição de conceitos e critérios necessários para a integração entre o equipamento **Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupons Fiscais Eletrônicos (SAT)**, os servidores do fisco e o sistema do Aplicativo Comercial (**AC**) utilizado pelo contribuinte.

O escopo deste documento refere-se a:

- Descrição dos objetivos e conceitos básicos do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupons Fiscais Eletrônicos;
- Descrição do modelo de negócio do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupons Fiscais Eletrônicos;
- Descrição sumarizada dos processos operacionais que envolvem os atores do modelo de negócio;
- Informações complementares para ajudar na compreensão do Sistema de Autenticação e Transmissão de Cupons Fiscais Eletrônicos.

2. Considerações Iniciais

2.1. Objetivos do Projeto

O Projeto SAT-CF-e visa o desenvolvimento de um sistema autenticador e transmissor de cupons fiscais eletrônicos com o objetivo de simplificar e reduzir os custos de obrigações acessórias relativas às operações comerciais do varejo dos contribuintes, garantindo a segurança do documento fiscal para o adquirente.

2.2. Conceito do equipamento SAT

O equipamento SAT é um dispositivo que gera o CF-e-SAT, documento fiscal de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado por meio exclusivamente eletrônico, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias em substituição ao Cupom Fiscal, com validade jurídica garantida pela assinatura digital realizada pelo equipamento SAT com base em Certificado Digital atribuído ao contribuinte..

O equipamento SAT é composto por um módulo de Hardware com Software embarcado, que irá possibilitar, por intermédio do uso de comunicação de dados, a transmissão de CF-e-SAT periodicamente à SEFAZ após sua validação e autenticação, devendo operar de forma integrada aos sistemas de frente de caixa conhecidos como Aplicativo Comercial (AC).

O equipamento SAT:

- a. Será interligado com qualquer equipamento de processamento de dados padrão de mercado que possua o AC (Aplicativo Comercial) adequado para se comunicar com o SAT;
- b. Fará a validação das informações, geração do número do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT, assinatura digital, carimbo de tempo e geração de chave de consulta de cada operação mercantil;
- c. Terá uma interface de conexão com a Internet, através da rede local de dados do estabelecimento Comercial, que será usada nas comunicações com o fisco para a transmissão dos CF-e-SAT gerados e recepção de dados e comandos;
- d. Possuirá configurações customizáveis a partir de arquivos de parametrização

estabelecidos pela SEFAZ.

e. Poderá receber comandos do fisco para realizar operações específicas.

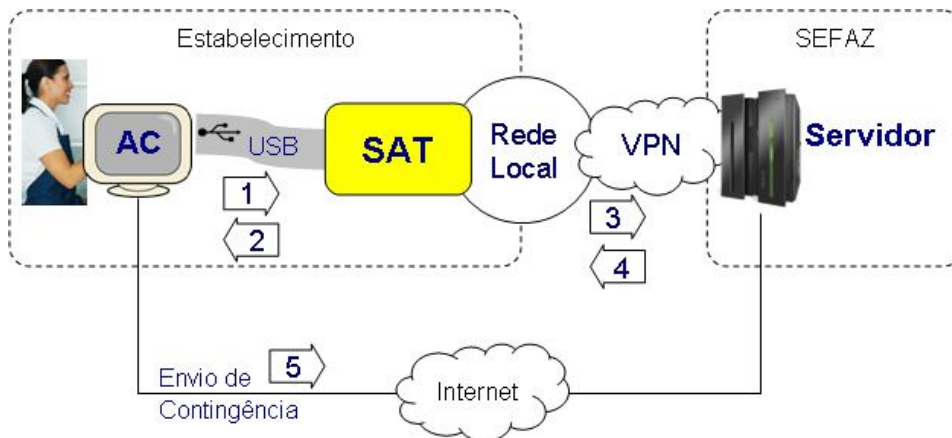


Figura 1 - Conceito do equipamento SAT usando comunicação local do próprio estabelecimento comercial.

As setas na figura acima indicam as principais operações do sistema:

(1) e (2) Autenticação do CF-e-SAT pelo equipamento SAT no estabelecimento do contribuinte. Neste processo o equipamento SAT atua localmente no estabelecimento, validando e certificando digitalmente os CF-e-SAT de vendas e cancelamentos efetuados no AC

(3) Transmissão periódica dos CF-e-SAT do equipamento SAT para a SEFAZ, automaticamente através da rede local de dados conectada à Internet.

(4) Recebimento de dados e comandos da SEFAZ pelo equipamento SAT, para a execução de ações específicas e recebimento das confirmações de transmissão dos CF-e-SAT.

(5) Transmissão em Modo de Contingência, onde o contribuinte deve copiar os arquivos dos Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT armazenados no AC manualmente e transmiti-los ao ambiente de processamento de dados da SEFAZ .

Todo o processo de comunicação entre o SAT e a SEFAZ é iniciado pelo SAT.

O adquirente dos produtos ou serviços oferecidos pelo contribuinte poderá consultar os documentos fiscais das vendas por meio de uma chave de consulta gerada pelo equipamento SAT e impressa no Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT recebido no ato da venda.

Os equipamentos SAT deverão desempenhar funções autônomas baseadas nas

informações disponíveis nos Arquivos de Parametrização definidos para cada etapa de seu funcionamento

3. Modelo de Negócio

Este item descreve o modelo de negócio do Projeto SAT-CF-e, onde são definidos os atores, processos, requisitos e regras. A concepção do Software Básico do equipamento SAT deverá seguir as regras aqui estabelecidas.

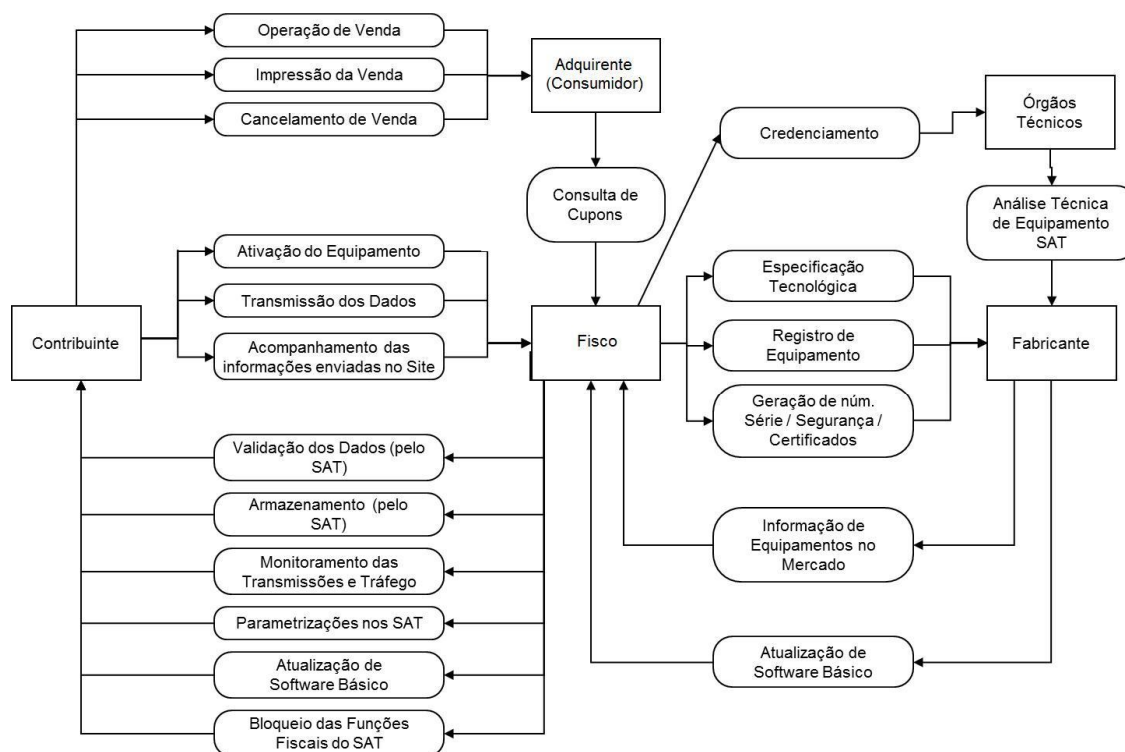


Figura 2 - Atores e Principais Processos envolvidos

3.1. Atores

3.1.1. Contribuinte (Estabelecimento Comercial)

Os requisitos são:

- Dispor dos recursos abaixo, que atendam às especificações de que tratam este documento e a Especificação Técnica de Requisitos do equipamento SAT:

- Equipamento SAT registrado;
- Equipamento de processamento de dados com porta USB;
- Aplicativo Comercial (AC) compatível com utilização com o equipamento SAT;
- Rede local com acesso à Internet;
- Impressora comum, podendo ser compartilhada entre diferentes SAT.

3.1.2. Fisco

Os **requisitos** são:

- Disponibilizar infraestrutura de retaguarda para Gestão do Projeto SAT-CF-e e comunicação com os equipamentos SAT.

3.1.3. Órgãos técnicos

Os **requisitos** são:

- Dispor dos recursos e infraestrutura necessários para análise dos pedidos de registro de modelos de equipamento SAT encaminhados pelos fabricantes e avaliação da aderência destes aos requisitos técnicos e funcionais estabelecidos em normatização específica pelo fisco.

3.1.4. Fabricantes de equipamentos

Os **requisitos** são:

- Fabricar equipamentos SAT conforme normatização e registrá-los no fisco.

3.1.5. Equipamentos SAT

Os **requisitos** são:

- Desempenhar suas funções autônomas comandadas conforme normatização.

3.1.6. Adquirente (consumidor)

É facultado ao adquirente conferir as informações de sua transação comercial junto à SEFAZ.

Os **requisitos** são:

- Possuir acesso à Internet.

3.1.7. Desenvolvedores de Aplicativos Comerciais (AC)

Os **requisitos** são:

- Efetuar seu registro conforme procedimentos estabelecidos em legislação da unidade federada onde comercializar seu AC;
- Desenvolver ou adaptar seus AC conforme normatização.

3.2. Modelo de Negócio do Contribuinte

O modelo de Negócio entre o Contribuinte e o fisco começa com o contribuinte adquirindo o equipamento SAT, uma impressora não fiscal (caso não disponha) e adaptação do Aplicativo Comercial (AC) para operar com o equipamento SAT.

O contribuinte deverá adquirir o equipamento SAT de fabricantes cujo modelo de equipamento esteja devidamente registrado junto ao fisco para uso.

Para a ativação do equipamento SAT e início da sua utilização, o contribuinte deverá estar devidamente cadastrado na SEFAZ, e executar as etapas de vinculação do SAT ao CNPJ do estabelecimento, configuração da interface de rede, execução do Software de ativação

do equipamento SAT, e vinculação do AC ao equipamento SAT.

Nesta etapa de ativação são efetuados os testes de comunicação, parametrizações e reconhecimento do Certificado Digital que será usado para garantir as operações fiscais do contribuinte com validade jurídica.

O equipamento atua localmente no estabelecimento, validando e assinando digitalmente as informações das vendas efetuadas através do AC e enviando através de uma conexão segura os Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT para a SEFAZ.

Os Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT (CF-e-SAT) armazenados no SAT serão disponibilizados ao Contribuinte (Cópia de Segurança) ao final de cada venda.

O Contribuinte deverá, através do AC, imprimir um extrato do CF-e-SAT para entrega ao consumidor. A impressão do chamado Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT é obrigatória, salvo disposição contrária prevista na legislação estadual, e deve ser feita por meio de impressora comum (não fiscal). Na hipótese de cancelamento do CF-e-SAT, o extrato correspondente também deverá ser impresso para entrega ao consumidor.

O extrato impresso não tem validade fiscal. É meramente uma referência para que o consumidor possa consultar posteriormente o CF-e-SAT, com os dados completos, nos sistemas da SEFAZ.

Os CF-e-SAT existentes no SAT permanecerão armazenados até a confirmação de recebimento destes arquivos pela SEFAZ com comando para apagá-los. Esta confirmação será emitida com assinatura digital pela SEFAZ, cuja Cadeia de Certificação será verificada através do equipamento SAT para garantia de autenticidade.

Mesmo após a confirmação de recebimento, é responsabilidade do contribuinte garantir a guarda dos Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT em seu formato digital (Cópia de Segurança) pelos prazos previstos na legislação tributária.

No site da SEFAZ serão disponibilizadas informações sobre as transmissões, de maneira que o contribuinte possa verificar, e se for o caso, utilizar o recurso de contingência para transmitir os dados que não foram enviados por qualquer motivo.

O contribuinte deverá transmitir em modo de contingência os dados - vide item 3.2.1.5 - ao verificar que os Cupons Fiscais Eletrônicos - SAT não constam da base de dados da SEFAZ ou na hipótese do equipamento SAT não efetuar a transmissão, observados os parâmetros de tempo de envio estabelecidos pela SEFAZ.

3.2.1. Processos Operacionais Disponíveis para o Contribuinte

3.2.1.1. Ativação do equipamento SAT

Esta etapa corresponde ao processo eletrônico pelo qual um contribuinte ativa o equipamento SAT junto à SEFAZ, com a geração de certificado digital, parametrização e testes de comunicação, e colocando-o pronto para uso para emissão de CF-e-SAT.

O processo de ativação se dará por meio dos seguintes passos:

- a. Vinculação do SAT ao CNPJ do estabelecimento no sítio da SEFAZ;
- b. Configuração da interface de rede e execução do Software de ativação do equipamento SAT (inclui comunicação com a SEFAZ para geração do Certificado Digital ou reconhecimento de um Certificado Digital ICP-BRASIL;
- c. Teste de Comunicação do equipamento SAT com a SEFAZ;
- d. Vinculação do AC com o SAT.

3.2.1.1.1. Vinculação do SAT ao CNPJ do estabelecimento

A vinculação do SAT estabelece um vínculo entre o número de série do equipamento e o CNPJ do estabelecimento do contribuinte onde o equipamento SAT será usado. Esta operação é realizada através de funcionalidade específica no sítio da SEFAZ, onde:

- a. o contribuinte deverá informar o número de série do equipamento SAT;
- b. o contribuinte deverá escolher o tipo de certificado digital a ser utilizado no SAT, optando entre:
 - b.1 certificado padrão ICP-Brasil, e
 - b.2 certificado emitido segundo padrão do fisco (padrão AC-SAT),
- c. o contribuinte que optar por certificado emitido no padrão ICP-Brasil:
 - c.1 salvo disposição em contrário, arcará com os custos de emissão e renovação do referido certificado; e
 - c.2 deverá providenciar a renovação do certificado em uso antes do término de seu prazo de validade.

3.2.1.1.2. Configuração da interface de rede e execução do Software de ativação

Esta etapa deverá ser efetuada em um computador compatível com os requisitos estabelecidos pelo Fabricante do SAT, através dos seguintes procedimentos:

- a. Instalação e configuração da interface de comunicação com a rede local do estabelecimento comercial, conforme instruções fornecidas pelo fabricante do equipamento SAT;
- b. Execução do Software de ativação do equipamento SAT. Este Software deve ser distribuído com o equipamento SAT pelo seu fabricante, em conjunto com suas instruções de funcionamento e requisitos mínimos do computador para a sua execução; sua função é deixar o SAT instalado para uso e emissão de CF-e-SAT.
 - b.1 Para ativar o SAT, o contribuinte deverá inserir as seguintes informações no Software de ativação: Unidade da Federação onde o SAT será ativado, CNPJ, código de ativação do equipamento SAT, confirmação de código de ativação do equipamento SAT e escolher o tipo de Certificação Digital desejado.
 - b.2 O código de ativação do equipamento SAT deverá ser escolhido pelo contribuinte e possuir um mínimo de 6 e um máximo de 32 caracteres alfanuméricos.
 - b.3 Dependendo do tipo de Certificação Digital escolhido pelo contribuinte, o processo de ativação segue dois caminhos distintos: ativação automatizada através da AC-SAT ou ativação manual de certificado padrão ICP-BRASIL, denominados respectivamente AC-SAT e ICP-BRASIL. Para a segunda opção:
 - b.3.1 O Software de ativação exibirá em tela o CSR (Certificate Sign Request) gerado pelo SAT,
 - b.3.2 O contribuinte deverá copiar o CSR e usá-lo no processo de solicitação de Certificado Digital junto a uma Autoridade Certificadora sob a hierarquia da ICP-BRASIL;
 - b.3.3 O contribuinte deverá informar no Software de ativação o Certificado ICP-BRASIL gerado pela Autoridade Certificadora escolhida, para que o Software de ativação e o SAT o enviem à SEFAZ;
 - b.3.4 O custo de emissão e renovação do certificado ficará a encargo do Contribuinte.

- c. Após concluído com sucesso o processo de certificação com um dos tipos de certificado, o equipamento SAT deverá conectar-se ao servidor da SEFAZ, para receber a parametrização inicial de utilização.

3.2.1.1.3. Teste de Comunicação do equipamento SAT com a SEFAZ

Concluída a etapa anterior, o contribuinte deverá realizar um teste de comunicação através da função TesteFimAFim do Software de ativação.

Neste caso, o Software de ativação deverá atuar como um Aplicativo Comercial, enviando informações fictícias de venda para o SAT processar.

O SAT, por sua vez, gerará um CF-e-SAT de teste, baseado nas informações fictícias recebidas do Software de ativação, e o enviará para a SEFAZ, testando toda a cadeia de comunicação.

3.2.1.1.4. Vinculação do Aplicativo Comercial (AC) com o SAT

Concluído o teste e antes de dar início à rotina de venda do estabelecimento comercial, o contribuinte deve vincular o AC ao SAT, tornando o equipamento hábil para as funções fiscais, devendo:

- a. obter, junto ao desenvolvedor do AC, o Código de Vinculação, composto pela combinação do CNPJ do desenvolvedor do AC e do CNPJ do estabelecimento, gerado e assinado digitalmente pelo desenvolvedor do AC mediante uso de certificado digital padrão ICP-Brasil emitido em nome do desenvolvedor do AC, conforme exemplo da tabela abaixo;

Descrição	Desenvolvedor do AC	Estabelecimento Comercial
CNPJ conforme cadastro	12.345.678/0001-90	09.876.543/0001-21
CNPJ sem caracteres	12345678000190	09876543000121

separadores		
Sequência numérica	1234567800019009876543000121	
Código de Vinculação: Sequência numérica assinada pelo desenvolvedor do AC	A sequência acima deve ser assinada digitalmente pelo desenvolvedor do AC usando seu e-CNPJ válido na ICP-BRASIL e enviada ao SAT para vinculação.	

Tabela 1 – Exemplo de vinculação do AC com o SAT

- b. enviar o Código de Vinculação ao equipamento SAT mediante utilização do AC, Software de ativação ou outro Software específico que possibilite esta funcionalidade.
- c. Esta operação deverá ser repetida sempre que o contribuinte trocar o fornecedor de seu AC.

3.2.1.2. Processo de venda e emissão de CF-e-SAT

Este processo, relacionado à rotina de venda e emissão do CF-e-SAT no estabelecimento do contribuinte, se dará por meio dos seguintes passos:

- a. Operação de venda através do AC
- b. Envio de dados de venda do AC para o equipamento SAT;
- c. Retorno de CF-e-SAT do SAT para o AC;
- d. Impressão do Extrato do CF-e-SAT.

3.2.1.2.1. Operação de venda através do AC

Este é o processo relacionado à captura de dados de venda no estabelecimento do contribuinte.

O contribuinte deve registrar no AC os dados da operação descritos no Capítulo 4 da Especificação Técnica de Requisitos do SAT.

O Aplicativo Comercial deverá registrar o CPF do adquirente, se este assim desejar, e identificar a forma de pagamento utilizada, não estando previsto como requisito obrigatório a interligação do AC com sistemas eletrônicos de pagamentos.

3.2.1.2.2. Envio de dados de venda do AC para o equipamento SAT

Este é o processo relacionado com o envio, pelo AC, dos dados da venda para geração do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT pelo equipamento SAT.

Os dados da venda serão tratados internamente pelo AC, conforme processo descrito na Especificação técnica de requisitos do SAT, e enviados ao equipamento SAT pela porta USB.

3.2.1.2.3. Retorno de CF-e-SAT do SAT para o AC

Esta etapa consiste na geração, pelo equipamento SAT, e devolução ao AC do arquivo de dados correspondente ao CF-e-SAT ou dos erros e alertas relativos à operação.

- a. O arquivo CF-e-SAT será gerado pelo equipamento SAT com base nos dados de venda informados pelo AC; será assinado digitalmente pelo SAT com base no Certificado Digital atribuído ao contribuinte, e devolvido ao AC.
- b. O arquivo do CF-e-SAT gerado com sucesso pelo SAT será por este armazenado internamente para posterior transmissão automática para a SEFAZ.
- c. O arquivo do CF-e-SAT enviado ao AC pelo SAT tem função de cópia de segurança e deverá:
 - c.1 ser armazenado pelo AC, seguindo a nomenclatura AD<chave de acesso>.xml, onde a chave de acesso, descrita na Especificação Técnica de Requisitos do SAT, é a chave que identifica inequivocamente o arquivo CF-e-SAT;
 - c.2 ser mantido pelo contribuinte, em formato digital, pelo prazo previsto na legislação;
 - c.3 no caso de falha de transmissão automática ,ser utilizado pelo contribuinte para envio manual em modo de contingência.

3.2.1.3. Processo de cancelamento de CF-e-SAT

Este é o processo relacionado com o envio de uma solicitação de cancelamento de CF-e-SAT-SAT para o equipamento SAT.

- a. Somente o último CF-e-SAT emitido pelo SAT é passível de cancelamento e só deve ser admitido pelo SAT se realizado em até 30 (trinta) minutos do horário de emissão do respectivo CF-e-SAT.
- b. O cancelamento do CF-e-SAT se dará pela emissão, pelo equipamento SAT, de correspondente CF-e-SAT de cancelamento.
- c. Este processo se dará por meio dos seguintes passos:
 - c.1 Envio de solicitação de cancelamento do AC para o equipamento SAT;
 - c.2 Retorno de CF-e-SAT de cancelamento do SAT para o AC;
 - c.3 Impressão do Extrato do CF-e-SAT.

3.2.1.3.1. Envio de solicitações de cancelamento para o equipamento SAT

Este é o processo relacionado com o envio, pelo AC, da solicitação de cancelamento do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT pelo equipamento SAT.

O contribuinte deve registrar a solicitação de cancelamento no AC, e este enviará a solicitação ao equipamento SAT.

3.2.1.3.2. Retorno de CF-e-SAT de Cancelamento do SAT para o AC

Esta etapa consiste na geração, pelo equipamento SAT, e devolução ao AC do arquivo de dados correspondente ao CF-e-SAT de cancelamento ou dos erros e alertas relativos à operação.

- a. O arquivo CF-e-SAT de cancelamento será gerado pelo equipamento SAT com base na solicitação informada pelo AC; será assinado digitalmente pelo SAT com base no Certificado Digital atribuído ao contribuinte, e devolvido ao AC.
- b. O arquivo do CF-e-SAT de cancelamento gerado com sucesso pelo SAT será por este armazenado internamente para posterior transmissão automática para a SEFAZ.
- c. O arquivo do CF-e-SAT de cancelamento enviado ao AC pelo SAT tem função de cópia de segurança e deverá:
 - c.1 ser armazenado pelo AC, seguindo a nomenclatura ADC<chave de acesso>.xml,

onde a chave de acesso, descrita na Especificação Técnica de Requisitos do SAT, é a chave que identifica inequivocamente o arquivo CF-e-SAT;

- c.2 ser mantido pelo contribuinte, em formato digital, pelo prazo previsto na legislação;
- c.3 no caso de falha de transmissão automática, ser utilizado pelo contribuinte para envio manual em modo de contingência.
- d. Após o cancelamento, pode ser reiniciado o processo de venda normalmente.

3.2.1.4. Impressão do Extrato do CF-e-SAT

- a. O Contribuinte deverá, através do AC, imprimir um extrato do CF-e-SAT para entrega ao consumidor. A impressão do chamado Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT é obrigatória, salvo disposição contrária prevista na legislação estadual, e deve ser feita por meio de impressora comum (não fiscal). Na hipótese de cancelamento do CF-e-SAT, o extrato correspondente também deverá ser impresso para entrega ao consumidor.
- b. Após a devolução, pelo equipamento SAT do arquivo referente ao CF-e-SAT ou do CF-e-SAT de cancelamento, o AC deverá imprimir os dados do arquivo conforme leiautes disponíveis em item específico deste documento.
- c. O extrato impresso não tem validade fiscal. É uma referência para que o consumidor possa consultar posteriormente o CF-e-SAT, com os dados completos, nos sistemas do SEFAZ.

3.2.1.5. Envio Manual de Dados (Contingência) para a SEFAZ

O processo abaixo descreve o envio manual (modo de contingência) dos arquivos validados e certificados pelo equipamento SAT.

- a. Os arquivos de venda e de cancelamento devem ser compactados em arquivos únicos, sem subpastas, um arquivo para os CF-e-SAT de venda e outro arquivo para CF-e-SAT de cancelamento, e enviados pelo contribuinte por meio de qualquer computador com conexão à internet para a SEFAZ, de acordo com o procedimento abaixo:

- a.1 Acessar (via navegador de Internet comum) a página específica da SEFAZ para o envio manual de arquivos;
 - a.2 Efetuar identificação no sítio da SEFAZ;
 - a.3 Selecionar e enviar os arquivos compactados;
 - a.4 Aguardar a resposta do sítio da SEFAZ – sucesso ou falha no envio e/ou validação dos arquivos, pela SEFAZ.
- b. O SEFAZ poderá estabelecer outros procedimentos para o envio dos arquivos em modo de contingência.

3.2.1.6. *Processo de Consulta dos Status de Arquivos Enviados*

O contribuinte deverá verificar, no portal web da SEFAZ, se os arquivos dos CF-e-SAT e CF-e-SAT de cancelamento foram enviados com sucesso à SEFAZ, tenham sido eles transmitidos automática ou manualmente.

A SEFAZ poderá disponibilizar funcionalidades de consulta

- a. manual – usuário consulta CF-e-SAT no sítio da SEFAZ, ou
- b. automática – acesso por mecanismo no AC através de Web services com autenticação por certificação digital.

3.2.1.7. *Consultar Número de Sessão*

A função de consulta ao número de sessão tem o objetivo de verificar se uma requisição feita ao equipamento SAT foi processada com sucesso, e em caso de não recebimento do retorno do equipamento SAT, o AC poderá pedir a retransmissão da sessão.

3.2.1.8. *Testes no ambiente*

As funções de teste têm o objetivo de realizar operações entre os integrantes da solução SAT sem validade fiscal, ou seja, permitir que os elementos se comuniquem e verifiquem o estado de funcionamento independentemente das operações fiscais realizadas.

3.2.1.8.1. Função de Consulta entre AC e equipamento SAT

A consulta entre o AC e o equipamento SAT, por meio de menu ou tela específica do AC, deverá estar disponível para o contribuinte, para verificação do estado operacional do equipamento SAT.

3.2.1.8.2. Função de Teste Fim-a-Fim

- a. O teste “fim-a-fim” consiste em gerar informações de um cupom de venda de teste, validar este cupom no equipamento SAT e enviá-lo à SEFAZ. Esta função deve ser utilizada nas seguintes situações:
 - a.1 Verificação final do processo de ativação do equipamento SAT, pelo Software de ativação do Fabricante, através do envio de dados de venda padronizados pelo Fabricante;
 - a.2 Ação de teste do contribuinte, por meio de menu ou tela específica do AC. Tal funcionalidade deverá estar disponível para o contribuinte com as mesmas características de uma venda real, para verificação do estado de funcionamento do equipamento SAT, da comunicação com a SEFAZ e da disponibilidade do servidor da SEFAZ.

3.2.1.8.3. Função de Status

O Status do equipamento SAT consiste em funcionalidade disponível para o contribuinte, por meio de menu ou tela específica do AC, para verificação das configurações do equipamento SAT.

3.2.1.9. Solicitar Atualização do Software Básico do SAT

O processo de solicitação da atualização do Software Básico consiste em funcionalidade, que deverá estar disponível por meio do AC ou outro sistema para o contribuinte, que deve realizá-la sob orientação da SEFAZ ou do fabricante do equipamento.

3.2.1.10. Extrair registro de operações (Logs) do SAT

O equipamento SAT deve manter informações a respeito de suas operações que poderão ser extraídas pelo Contribuinte, através de função do AC.

3.2.1.11. Renovação de Certificado Digital do SAT

Em caso de operação do equipamento SAT com certificado ICP-BRASIL, o contribuinte necessitará informar a renovação antes do prazo de validade (vencimento) do certificado ICP-BRASIL em uso, em processo análogo ao de ativação do SAT.

Nos casos onde o SAT operar com certificado AC-SAT, a renovação será automática e comandada pela SEFAZ.

3.2.1.12. Desativação do SAT

- a. O equipamento SAT, após ativado, deve permitir desativação.
- b. A operação de desativação deve ser executada quando o contribuinte decidir interromper completamente o uso do equipamento SAT, dentro das hipóteses previstas na legislação.
- c. Para efetuar a desativação, o contribuinte deverá:
 - c.1 acessar o sítio da SEFAZ e solicitar a desativação;
 - c.2 realizar processo de bloqueio do SAT através de funcionalidade do AC;
 - c.3 acionar o botão de Reset do SAT por 10 segundos.
- d. O processo de desativação acarretará em:
 - d.1 encerramento dos vínculos estabelecidos na ativação;
 - d.2 transmissão automática pelo SAT de todos os CF-e-SAT emitidos e não transmitidos à SEFAZ;
 - d.3 transmissão automática pelo SAT dos registros de operações do equipamento (*logs*) à SEFAZ;
 - d.4 impossibilitar o uso do equipamento SAT para fins fiscais;
 - d.5 apagar todos os arquivos, dados e informações referentes ao contribuinte:
 - d.5.1 arquivo de parametrização;

- d.5.2 arquivo de Logs;
- d.5.3 Certificado Digital;
- d.5.4 par de chaves (chave pública e chave privada).
- d.6 restaurar as configurações de fábrica do equipamento

3.2.1.13. Troca do Código de Ativação

O equipamento SAT deve permitir troca do código de ativação pelo contribuinte a qualquer momento, através de função específica.

Caso o contribuinte esqueça seu código de ativação, poderá fazer uso do código de ativação de emergência fornecido pelo Fabricante.

3.3. Modelo de Negócio do fisco

O Modelo de Negócio do fisco é baseado:

- a. na disponibilização de serviços para o contribuinte e para o equipamento SAT, que atendam ao Modelo de Negócios do contribuinte detalhado anteriormente;
- b. na disponibilização de serviços para o fabricante que atendam ao Modelo de Negócios do fabricante detalhado abaixo;
- c. na disponibilização de serviços para o adquirente que lhe permitam consultar o CF-e-SAT registrado na SEFAZ;
- d. na disponibilização de serviços de interesse do Fisco para acompanhamento e comando remoto de ações específicas nos equipamentos SAT.

3.3.1. Processos Operacionais Disponíveis para o fisco

3.3.1.1. Comandos ao SAT

A SEFAZ faz uso de um processo operacional que permite o envio de comandos ao equipamento SAT. Levando-se em consideração que toda comunicação entre o equipamento SAT e a SEFAZ é sempre iniciada pelo equipamento, é necessário que o mesmo acesse o ambiente da SEFAZ para que esta envie o comando desejado. Isto ocorre de duas formas:

- O equipamento acessa automaticamente o ambiente da SEFAZ com frequência definida no seu Arquivo de Parametrização;
- O equipamento recebe indicação, em todo retorno de comunicação com a SEFAZ, que há comando a ser executado; o equipamento então abre nova comunicação para buscar o comando.

Os seguintes comandos estão previstos:

Renovação do Certificado Digital do equipamento SAT
Requisição de transmissão imediata dos arquivos de venda para a SEFAZ
Transmissão dos arquivos de logs para a SEFAZ
Atualização do Software SAT
Verificação de estado operacional do SAT
Atualização do arquivo de parametrização de utilização
Sincronização do horário do SAT via NTP
Envio de Avisos ao Usuário

3.3.1.2. Bloqueio das funções fiscais do SAT pela SEFAZ

O equipamento SAT deverá permitir o bloqueio pela SEFAZ de suas operações fiscais. Entende-se como operações fiscais a utilização do equipamento SAT para envio de dados de venda e de solicitações de cancelamento de venda.

A SEFAZ comandará o SAT para transmissão de CF-e-SAT ainda não transmitidos, atualização do arquivo de parâmetros e bloquear o equipamento para operações fiscais, conforme a Especificação de Requisitos Técnicos do SAT.

3.3.1.3. Desbloqueio das funções fiscais do SAT pela SEFAZ

O equipamento SAT deverá permitir o desbloqueio pela SEFAZ de suas operações fiscais.

Entende-se como operações fiscais a utilização do equipamento SAT para envio de dados de venda e de solicitações de cancelamento de venda.

A SEFAZ comandará o SAT para atualização do arquivo de parâmetros e desbloquear o equipamento para operações fiscais, conforme a Especificação de Requisitos Técnicos do SAT.

3.4. Modelo de Negócio do Fabricante

O Modelo de Negócio do Fabricante é baseado na fabricação de equipamentos SAT seguindo as regras descritas por este documento e que atendam ao modelos de negócios do Contribuinte e do fisco detalhados anteriormente.

3.4.1. Processos Operacionais Disponíveis para o fabricante

3.4.1.1. Registro de modelo do SAT

- a. Os fabricantes deverão solicitar registro dos modelos de equipamento SAT junto ao fisco, o qual submeterá os modelos a análise técnica, por meio de seus Órgãos Técnicos credenciados, para fins de registro e autorização de uso na Unidade Federada, conforme normatização específica.
- b. Os modelos de SAT terão os mesmos requisitos em todo território nacional, não sendo necessário a personalização para atender às exigências específicas dos Fiscos Estaduais.
- c. Os fabricantes poderão apresentar inovações tecnológicas do equipamento SAT a ser disciplinada pelo fisco e submetida a Órgão Técnico credenciado para análise e ao fisco para aprovação. Entende-se por inovação tecnológica a observância a esta especificação, agregada de funcionalidades pertinentes ao uso comercial e fiscal.
- d. Para registro do modelo de equipamento e de versões do respectivo Software básico (firmware), o fabricante deverá seguir os procedimentos estabelecidos em normatização específica pelo Fisco.
- e. Além do registro do equipamento no fisco, os SAT fabricados poderão ter a necessidade de homologação junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ao Comitê Gestor (CG) da ICP-BRASIL e/ou outros órgãos de controle/registo. Cabe a cada Fabricante identificar as homologações/registros

necessários ao seu equipamento além do registro no fisco.

3.4.1.2. Registro de fabricação de equipamento SAT

Uma vez tendo seu modelo regularmente registrado para fabricação dos equipamentos, o fabricante deverá informar o fisco quanto à fabricação dos mesmos, pelos processos abaixo:

3.4.1.2.1. Solicitação de dados para Fabricação

- a. O fabricante deverá solicitar eletronicamente no site do fisco a geração de números de série e segurança. Estes números serão únicos por equipamento, sendo utilizados no momento da comunicação entre cada equipamento SAT e a SEFAZ, para efeito de checagem de autenticidade do equipamento SAT pela SEFAZ.
- b. Para solicitação dos números de série e segurança dos SAT, o fabricante deverá seguir os procedimentos a serem oportunamente estabelecidos em normatização específica pelo fisco.

3.4.1.2.2. Informar o fisco sobre equipamentos fabricados

- a. Os fabricantes deverão informar ao fisco os equipamentos fabricados através de arquivo carregado (upload) em sítio do fisco. No arquivo deverão constar, no mínimo, as informações do fabricante, modelo, número de série e versão do Software Básico.
- b. O fabricante deverá seguir os procedimentos a serem oportunamente estabelecidos em normatização específica pelo Fisco.

3.4.1.3. Testes de equipamento pelos fabricantes

- a. As Secretarias de Fazenda Estaduais poderão manter dois ambientes para recepção de CF-e-SAT, Teste e Produção.
- b. O ambiente de Testes é específico para a realização de testes e integração das aplicações dos fabricantes durante a fase de implementação e adequação de seus sistemas/projetos. Ou seja, as informações enviadas e recebidas desse ambiente não tem validade fiscal e o ambiente de Testes é de uso exclusivo dos fabricantes de SAT.

- c. Para acesso ao ambiente de Testes, o fabricante deverá seguir os procedimentos a serem oportunamente estabelecidos em normatização específica pelo Fisco.

3.4.1.4. Outras características do equipamento SAT

O equipamento SAT deverá ser dotado das seguintes características, detalhadas no documento Especificação técnica de requisitos do equipamento SAT:

- a. Código de ativação de emergência
- b. Configuração da parametrização de fábrica.

3.5. Processos Operacionais Disponíveis para o equipamento SAT

O equipamento SAT deverá ser capaz de executar os seguintes processos, detalhados na Especificação Técnica de Requisitos do SAT.

- a. Inicialização (boot)
- b. Emissão de documentos fiscais
- c. Envio automático de dados do equipamento SAT para a SEFAZ
- d. Registro de operações
- e. Bloqueio autônomo de operações fiscais
- f. Desbloqueio autônomo de operações fiscais
- g. Bloqueio temporário de todas as funções por erro no código de ativação

4. Leiaute de Impressão

Este item descreve o leiaute de impressão do Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT a que se refere a cláusula quarta do Ajuste Sinief 11 de 24/09/2010.

- a. Algumas considerações acerca da impressão do Extrato do CF-e-SAT:
 - a.1 O Extrato do CF-e-SAT não é um documento fiscal, sendo uma representação em papel da transação de venda de forma a permitir a consulta do documento fiscal eletrônico no ambiente da SEFAZ pelo consumidor;
 - a.2 A impressão do Extrato do CF-e-SAT é efetuada diretamente pelo Aplicativo Comercial em impressora comum (não fiscal), com base nas informações do arquivo eletrônico do CF-e-SAT retornado pelo SAT;
 - a.3 O extrato do CF-e-SAT deverá ser impresso independente da solicitação do adquirente da mercadoria e a este entregue, ressalvado o item seguinte;
 - a.4 Havendo previsão na legislação estadual, o extrato do CF-e-SAT poderá deixar de ser impresso, por opção do adquirente da mercadoria;
 - a.5 Na hipótese de cancelamento do CF-e-SAT, o extrato correspondente também deverá ser impresso para entrega ao consumidor a partir do arquivo do CF-e-SAT de cancelamento.
- b. O extrato do CF-e-SAT poderá ser impresso, conforme solicitação do adquirente, de forma resumida.
- c. A legibilidade do texto impresso no extrato do CF-e-SAT, assim como a durabilidade do papel empregado, deverão ser garantidos, no mínimo, pelo prazo decadencial do documento eletrônico CF-e-SAT.
- d. O leiaute de impressão abaixo descrito aplica-se à utilização em impressoras de bobina contínua, assim como à impressão em papel de formato A4.

4.1. Cabeçalho

O cabeçalho do Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT deverá ser preenchido exclusivamente com base nos dados do CF-e-SAT, e deverá apresentar uma das opções de modelo demonstradas nos itens a seguir. O cabeçalho deverá conter as seguintes informações:

- Nome fantasia = nome de fantasia do contribuinte usuário
- Razão social = razão social do contribuinte usuário
- Endereço = endereço do contribuinte usuário
- CNPJ = número do CNPJ do contribuinte usuário
- IE = número de Inscrição Estadual do contribuinte usuário
- IM = número de Inscrição Municipal do contribuinte usuário
- Logomarca = logomarca ou logotipo do estabelecimento comercial (opcional, não proveniente do CF-e-SAT)

Figura 3 – Opção de cabeçalho com logomarca: os dados de Nome Fantasia, Razão Social e Endereço ficam dispostos à direita da logomarca

Figura 4 – Opção de cabeçalho sem logomarca: os dados de Nome Fantasia, Razão Social e Endereço ficam dispostos de modo centralizado

4.2. Rodapé

A chave de consulta é a informação do CF-e-SAT que possibilitará ao adquirente consultar o documento fiscal na SEFAZ.

Para facilitar a consulta, as 44 posições que compõem a chave de consulta deverão ser divididas em 11 blocos de 4 posições cada, com 2 espaços entre cada bloco.

As informações que compõem o rodapé deverão ser impressas na ordem indicada.

O código de barras deverá representar a chave de consulta do CF-e-SAT no padrão “2 de 5 intercalado”.



Figura 5 – rodapé de extrato de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT



Figura 6 - rodapé de extrato de Cupom Fiscal Eletrônico - SAT de cancelamento

4.3. Corpo do Extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT

Este item define o posicionamento das informações obrigatórias no corpo do Extrato do Cupom Fiscal em situações de registro de item, desconto e acréscimo.

A figura abaixo separa os blocos do documento impresso em numerais romanos e em letras do alfabeto para explicar a abreviatura de cada item.

I	CF-e	Extrato No. <No. Documento> CUPOM FISCAL ELETRÔNICO
II	CPF/CNPJ do Consumidor: <CPF / CNPJ>	
III	# COD DESC QTD UN VL UNIT R\$ ST ALIQ VL ITEM R\$	
IV	<n> <cod> <desc> <qtd> <un> X <valor3> <st> <aliq> <%> <valor4> desconto	<-> <valor5> <valor6>
V	<n> <cod> <desc> <qtd> <un> X <valor7> <st> <aliq> <%> <valor8> acrécimo	<+> <valor9> <valor10>
VI	Subtotal	<valor11>
	Descontos	<-> <valor12>
	Acrécimos	<+> <valor13>
	TOTAL	<valor14>
VII	<meio de pagamento>	<valor15>
VIII	"ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional"	
IX	DEST <Nome do adquirente> <Endereço do destinatário>	

Figura 7 – Corpo do extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT com linhas referentes a contribuinte optante pelo Simples Nacional e a entrega de mercadoria a domicílio

A	CF-e	Extrato No. <No. Documento> CUPOM FISCAL ELETRÔNICO DE CANCELAMENTO
B	DADOS DO CUPOM FISCAL ELETRÔNICO CANCELADO	
	CPF/CNPJ do Consumidor: <CPF / CNPJ> TOTAL: <valor14>	
	<DD/MM/AAAA - HH:MM:SS> <chave de consulta>	
		

Figura 8 - Corpo do extrato do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT de cancelamento

I – TÍTULO

Extrato do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT = Título da ação de venda.

O Número do Documento gerado no CF-e-SAT deve ser incluído no bloco de Título.

II – CPF/CNPJ CONSUMIDOR

Para atender programas de estímulo à cidadania fiscal (como por exemplo o Programa Nota Fiscal Paulista).

III - LEGENDA

Para os símbolos das colunas, vide seções IV e V.

IV - REGISTRO DE ITEM COM DESCONTO

n= número do n-ésimo item registrado;

cód= código do produto referente a <descr>;

descr = descrição do produto;

qtd = quantidade de produto comercializado ou do serviço prestado;

un = unidade de medida;

valor3 = valor unitário do produto comercializado;

st = indicação da situação tributária, observada a seguinte codificação, a partir do Grupo de Tributação de cada item, conforme presente no layout do CF-e-SAT:

- a) T – Tributado, se CST = 00, 20 ou 90 ou se CSOSN = 102 ou 900;
- b) F - Substituição Tributária, se CST = 60 ou se CSOSN = 500;
- c) I – Isenção, se CST = 40 ou CSOSN = 300;
- d) N - Não-incidência, se CST = 41, 50

aliq = alíquota efetiva do ICMS registrada para o item no CF-e-SAT (item presente somente quando st = T);

valor4 = valor resultante da multiplicação de <qtd> por <valor3>;

Itens presentes somente quando houver desconto:

- = símbolo “-“ no caso de desconto, indicado em valor;

Valor5 = desconto indicado em valor;

Valor6 = valor resultante do <valor4> deduzido do desconto a que se refere o <valor5>.

V – REGISTRO DE ITEM COM ACRÉSCIMO

n= número do n-ésimo item registrado;

cód= código do produto referente a <descr>;

descr = descrição do produto;

qtd = quantidade de produto comercializado ou do serviço prestado;

un = unidade de medida;

valor7 = valor unitário do produto comercializado ou do serviço prestado;

st = indicação da situação tributária, observada a seguinte codificação, a partir do Grupo de Tributação de cada item, conforme presente no layout do CF-e-SAT:

- a) T – Tributado, se CST = 00, 20 ou 90 ou se CSOSN = 102 ou 900;
- b) F - Substituição Tributária, se CST = 60 ou se CSOSN = 500;
- c) I – Isenção, se CST = 40 ou CSOSN = 300;
- d) N - Não-incidência, se CST = 41, 50.

aliq = alíquota efetiva do ICMS registrada para o item no CF-e-SAT (item presente somente quando st = T);

valor8 = valor resultante da multiplicação de <qtd> por <valor7>;

Itens presentes somente quando houver acréscimo:

+ = símbolo “+”, no caso de acréscimo, indicado em valor;

Valor9 = acréscimo indicado em valor;

Valor10 = valor resultante do <valor8> somado do acréscimo a que se refere o <valor9>.

VI – TOTAL DO CUPOM

Linhas presentes quando houver desconto:

<valor11> = valor total bruto do CF-e-SAT, antes dos descontos ou acréscimos;

<valor12> = valor total dos descontos do CF-e-SAT.

Linhas presentes quando houver acréscimo:

<valor11> = valor total bruto do CF-e-SAT, antes dos descontos ou acréscimos;

<valor13> = valor total dos acréscimos do CF-e-SAT;

<valor14> = valor total líquido do CF-e-SAT após descontos ou acréscimos.

Obs: valores de descontos e acréscimos são mutuamente exclusivos.

VII – MEIO DE PAGAMENTO

meio de pagamento = descrição do meio de pagamento utilizado para quitação do CF-e-SAT

<valor15> = valor do meio de pagamento empregado para quitação do CF-e-SAT;

Deverão ser impressas todas as descrições de meios de pagamento utilizados para quitar a transação de venda realizada que constarem no CF-e-SAT emitido.

A relação completa de descrições consta no campo Código do Meio de Pagamento empregado para quitação do CF-e-SAT (id=VA02 no leiaute do CF-e-SAT).

VIII – MENSAGENS DO FISCO

Quando houver conteúdo nos campos de mensagens do Fisco (campo obsFisco, id=Z03 no leiaute do CF-e-SAT), a impressão será obrigatória, inclusive no Extrato resumido.

Quando o contribuinte for optante pelo Simples Nacional:

“ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional”.

IX – DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

Linhas presentes quando da impressão de informações do destinatário da mercadoria, na hipótese de entrega em domicílio, dentro do território estadual do contribuinte emissor do CF-e-SAT:

Nome do Adquirente;

Endereço do destinatário.

A – TÍTULO

Extrato do CUPOM FISCAL ELETRÔNICO - SAT DE CANCELAMENTO = Título da ação de venda.

O Número do Documento gerado no CF-e-SAT deve ser incluído no bloco de Título.

B – DADOS DO CUPOM FISCAL CANCELADO

CPF/CNPJ do consumidor para atender programas de estímulo à cidadania fiscal, como por exemplo o Programa Nota Fiscal Paulista.

<valor14> = valor total líquido após descontos ou acréscimos, do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT cancelado.

Chave de acesso, data e hora de emissão, código de barras do cupom fiscal cancelado, conforme especificação do rodapé.

As figuras abaixo ilustram exemplos de impressão de um extrato do CF-e-SAT e de CF-e-SAT de cancelamento.


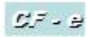

	Nome Fantasia Razão Social Endereço
CNPJ 22.222.222/2222-22 IE 223.233.344.233 IM 2323.222.333.233	
	Extrato No. 876578 CUPOM FISCAL ELETRÔNICO
CPF/CNPJ do Consumidor: 222.222.222-99	
# COD DESC QTD UN VL UNIT R\$ ST ALIQ VL ITEM R\$	
001 789554423356 Item comercializado 1 cx X 2,59 T 18% 2,59	
002 789554423357 Item comercializado 1 cx X 2,59 T 18% 2,59	
desconto -0,59	
2,00	
003 789554423358 Item comercializado com descrição longa	
1 cx X 3,15 T 18% 3,15	
002 789554423359 Item comercializado 1 cx X 2,59 T 18% 2,59	
Subtotal 10,92	
Descontos -0,59	
TOTAL 10,33	
Cartão de débito 10,33	
"ICMS a ser recolhido conforme LC 123/2006 - Simples Nacional"	
DEST	
Nome do adquirente	
Endereço do destinatário	
30/07/2010 - 16:03:10	
9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999 9999	
	

Figura 9 – Exemplo de impressão do Extrato do CF-e-SAT



Figura 10 - Exemplo de impressão do Extrato do CF-e-SAT de Cancelamento

4.4. Extrato Resumido do Cupom Fiscal Eletrônico - SAT

Opcionalmente, por solicitação do consumidor, o Extrato do CF-e-SAT poderá ser impresso em formato resumido, sem a lista dos itens. A figura abaixo ilustra um exemplo de impressão do Extrato do CF-e-SAT sem a lista de itens.



